

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM S.A. , sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 1º Andar, Bloco D, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 62.318.407/0001-19, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010.
Responsável pela informação	Heloiso W. S. Rodrigues
Telefone para contato	(11) 3553-6910
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária de Cotista
Data de aprovação	06/04/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	13/05/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	5.354.535
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas	até 3.590.306 (três milhões, quinhentas e noventa mil, trezentas e seis)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão objeto da oferta aos demais investidores.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 40.000.009,21 (quarenta milhões, nove reais e vinte e um centavos)
Fator de proporção para subscrição	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 0,67051686094, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista na Data Base, ou seja, de 13 de maio de 2021.
Valor de Emissão por Cota	R\$ 100,27 (cem reais e vinte e sete centavos) (“ <u>Valor de Emissão por Cota</u> ”). O Valor de Emissão por Cota será acrescido do Custo Unitário de Distribuição (conforme abaixo definido), totalizando o valor de R\$ 102,27 (cento e dois reais e vinte e sete centavos) (“ <u>Valor Desembolsado pelo Investidor por Cota da 3ª Emissão</u> ”) por Cota.

Custo Unitário de Distribuição	O investidor que vier a subscrever as Cotas no âmbito da Oferta deverá arcar com o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por Cota, o qual é equivalente a um percentual fixo de 2% (dois por cento) incidente sobre o Valor de Emissão por Cota, correspondente ao quociente entre o valor dos gastos de estruturação e da distribuição primária das cotas da 3ª Emissão (o que incluir a remuneração a ser paga ao Coordenador Líder) e o volume total da Oferta (“ <u>Custo Unitário de Distribuição</u> ”).
Início do prazo de subscrição, se definido.	20/05/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	02/06/2021
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não será permitido aos Cotistas ceder seu Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Farão jus aos lucros referidos acima os titulares de Cotas do Fundo que estiverem registrados no sistema de escrituração no último Dia Útil do mês de competência do pagamento.</p> <p>O Fundo distribuirá aos Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.</p> <p>Os lucros auferidos mensalmente pelo Fundo, conforme prevista no caput deste artigo, serão distribuídos aos Cotistas até o 15º (décimo quinto) dia do mês imediatamente subsequente ao de referência, ou, no caso deste não ser um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente anterior, a título de antecipação dos lucros do semestre a serem distribuídos.</p> <p>O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição de Sobras e subscrever nova Cota receberá, quando realizada a respectiva liquidação, os recibos de novas Cotas. Durante o período em que os recibos de Cotas de Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus ao recebimento equivalentes a juros remuneratórios</p>

	incidentes sobre os valores integralizados, correspondentes à 70% (setenta por cento) da variação do CDI, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de sua integralização até a divulgação do anúncio da remuneração.
--	--